PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.º 629 - CEP. 13.160-000 - FONE DDD (0192) 77-1011 - FAX 77-2012
C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86
Estado de São Paulo - Brasil

LEI N. 2.180

Autoriza atualização de valores do Orçamento em execução.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar os valores constantes do Orçamento em execução, objeto da Lei Municipal n. 2.045, de 16 de dezembro de 1992, tomando-se por referência as receitas e despesas efetivamente arrecadadas, apuradas como resultado da aplicação dos índices oficiais de inflação, desde que a respectiva soma não ultrapasse o total do produto realmente arrecadado.

Parágrafo Único - Para os efeitos do disposto neste artigo, fica, igualmente, o Poder Executivo autorizado a suplementar, se necessário, via Decreto, as respectivas dotações, utilizando, para isso, o produto proveniente da rubrica "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 11 de novembro de 1993

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Diretor de Secretaria